

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1160

Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 002/2019

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões de 2019 CMDCA - Cassilândia – MS.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia, Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião Ordinária do dia 09 Janeiro de 2019 e,

Resolve:

Art. 1°. Aprovado por unanimidade o Calendário de Reunião CMDCA 2019 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que a partir do dia 13 Fevereiro de 2019, conforme calendário anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 11de Fevereiro de 2019.

Neuza Paulino Duarte Presidente do CMDCA



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1160

Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



DATA	MÊS	HORÁRIO
15	JANEIRO	7h30 MS
13	FEVEREIRO	7h30 MS
	MARÇO	7h30 MS
	ABRIL	7h30 MS
15	MAIO	7h30 MS
12	JUNHO	7h30 MS
17	JULHO	7h30 MS
14	AGOSTO	7h30 MS
18	SETEMBRO	7h30 MS
16	OUTUBRO	h30 MS
13	NOVMBRO	7h30 MS

Reuniões Ordinárias na 3ª semana de cada mês Na Quarta Feira.

Rua Isaias Candido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco, Cassilândia – MS. Fone: (67) 3596-2225- E-mail: cmdca_cassilandia@outlook.com



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1160

Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Secretaria Municipal de Saúde

Portaria SMS Nº. 018/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

"Concede Incentivo de Gratificação as servidoras públicas municipais, que menciona dá outras providências.

Arthur Barbosa de Souza Filho, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº.04/17 de 02 de janeiro de 2017; e

Considerando, o disposto no inciso VI do Art. 71 – seção II-das atribuições do Prefeito, prevista na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

Considerando, que o inciso I do Art. 78 e Art.82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito e;

Considerando, ainda, que a alínea "b", inciso II Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS, dispões sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

Considerando, finalmente que o artigo nº 47, seus incisos e parágrafos constante na Lei Complementar nº 206/2018, de 05 de abril de 2018 dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal nº 3.301 de 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder incentivo de Gratificação pela dedicação Exclusiva em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com o Art. 9º, do Decreto Municipal nº 3.301 de 02 de agosto de 2018, a servidora a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	PORCENTAGEM
1716	Cynthia Aparecida Tinerel	Recepcionista	60%

Parágrafo Único – o incentivo descrito no "Caput" deste artigo será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art.2º. – A gratificação concedida no "Caput" do Art. 1º. desta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cassilândia MS, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO Secretário Municipal de Saúde

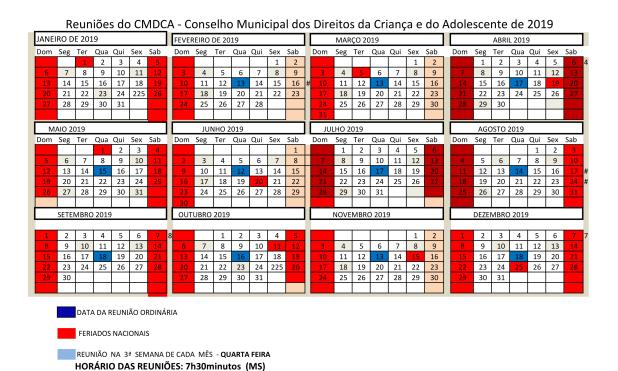


Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1160

Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1160

Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO de Nº 002/2019

Dispõe sobre o

Calendário Anual de

Reuniões (2019)

CMDCA - Cassilândia –

MS.

Art. 1º. Aprovado por unanimidade o Calendário de Reunião CMDCA 2019 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que a partir do dia 13 Fevereiro de 2019, conforme calendário anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia,

Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião Ordinária do dia 09 Janeiro de 2019 e,

Cassilândia MS, 11de Fevereiro de 2019.

Neuza Paulino Duarte Presidente do CMDCA

Resolve:



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1160

Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Marcia Martins dos Reis

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB) 1º VICE-PRESIDENTE: Uiisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)